

APRESENTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS

1. Como fazer apresentação de contas:

1.1. As contas serão apresentadas de forma adequada, já instruídas com os documentos comprobatórios, especificando-se as receitas e a aplicação das despesas, bem como o respectivo saldo;

1.2. São partes integrantes da apresentação de contas: (a) saldo inicial; (b) especificação das receitas, (c) especificação das despesas e dos investimentos (*contas de poupança, por exemplo*); (d) apuração de saldos mensais e final; (e) juntada de documentos idôneos comprobatórios das receitas e despesas.

2. Quais os documentos hábeis para comprovar as receitas:

2.1. Comprovantes de recebimento de salário (*contracheques*) ou fichas financeiras emitidas pelo órgão/empresa empregador;

2.2. Alvarás judiciais autorizativos do recebimento de numerários;

2.3. Recibos (via do locador) de aluguéis, acompanhados do respectivo contrato de aluguel;

2.4. Comprovantes bancários de aplicações e resgates de valores em contas de poupança e outros investimentos.

3. Quais são os documentos hábeis para se comprovar as despesas:

3.1. Notas fiscais emitidas em nome do curador/curatelado**;

3.2. Cupons fiscais**;

3.3. Boletos/títulos bancários com autenticação mecânica (ou *Bankline*) da instituição financeira ou acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento em caixa eletrônico**;

3.4. Recibos devidamente preenchidos com as informações necessárias à sua validade (no caso de autônomos) *;

3.5. Contas em débito automático acompanhadas do extrato;

3.6. Comprovantes bancários de aplicação de valores em contas de poupança e outros investimentos.

3.7. Documentos de emissão do e-Social Doméstico

3.8. Outros recibos (*genéricos*)*.

* **Observação:** O recibo genérico e o de autônomos (RPA) são uma excelente opção para comprovar despesas em que não é possível a emissão de nota fiscal, cupom de compra ou comprovação de execução de serviços. Mas atente-se para os elementos que não podem faltar no recibo: (a) valor, inclusive por extenso; (b) nome completo de quem contrata o serviço; (c) especificação do tipo de serviço prestado; (d) data do fato; (e) assinatura; (f) nome completo do prestador de serviço; (g) números dos telefones; (h) identidade (RG); (i) CPF.

** Cópia legível em nome do curador/curatelado

4. Documentos que NÃO são aceitos para fins de comprovação de despesas:

4.1. Pedidos e Orçamentos (solicitações de compras ou serviços);

4.2. Faturas de cartão de crédito;

4.3. Comprovantes de compra a crédito, desacompanhados do cupom ou nota fiscal correspondente;

4.4. Comprovantes de agendamento de pagamento;

4.5. Comprovantes de depósitos por meio de envelopes em caixas eletrônicos;

4.6. Recibos rasurados, ilegíveis, com dupla caligrafia (*o recibo deve ser preenchido e assinado pela mesma pessoa*), ou que não contenham os elementos necessários à sua validade;

4.7. Documentos que evidenciem repasse a terceiros, a título de ajuda de custo ou de outra natureza qualquer, que não representem, comprovadamente, as vontades e preferências do curatelado.

5. Outros documentos que devem ser apresentados:

5.1. Decisão judicial do início da curatela;

5.2. Extrato bancário referente ao período da apresentação de contas;

5.3. Declaração do IRPF e recibo de entrega.

6. Organização para apresentação das contas:

6.1. Planilha;

6.2. Extrato Bancário referente ao período da apresentação de contas (Item 5.2);

6.3. Comprovantes de receitas;

6.4. Comprovantes de despesas;

6.5. Documentos dos itens 5.1 e 5.3.

7. Apresentação de Justificativas:

7.1. As despesas realizadas sem a possibilidade de apresentação do respectivo documento fiscal e/ou equivalente, devem ser acompanhadas de uma justificativa, que será submetida previamente ao promotor de justiça que fiscaliza a apresentação de contas. Por exemplo: quantia entregue nas mãos do Curatelado para que ele próprio arque com algumas despesas pessoais no exercício de sua autonomia.

8. Das partes essenciais de uma planilha:

8.1. Data da receita, despesa ou saldo;

8.2. Descrição / CNPJ / CPF da origem da receita, despesa ou saldo (*use a Descrição apenas quando não identificar CNPJ ou CPF*)

8.3. Número do documento (NF, recibo, etc.)

8.4. Classificação da despesa ou receita;

8.5. Valor da receita;

8.6. Valor da despesa;

8.7. Soma (total) das receitas;

8.8. Soma (total) das despesas;

8.9. Saldo do período

	A	B	C	D	E	F	G
1	Item	Data	Descrição / CNPJ / CPF	Nº DOC.	Classificação	Receitas	Despesas
2	1						
3	2						
4	3						
5	4						
6	5						
7	6						
8	7						
9	8						
41	40						
42	TOTALS DO PERÍODO					-	-
43	SALDO						-
44							
45							
46	DETALHES DO SALDO						
47	EM DINHEIRO						
48	NO BANCO						
49	TOTAL					-	
50							

APRESENTAÇÕES DE CONTAS COLETIVAS

As apresentações de contas coletivas são aquelas a que se referem às despesas comuns realizadas por um número determinado de pessoas que residem no mesmo ambiente, por exemplo, Instituições de Longa Permanência para idoso, Residências Terapêuticas, Residências Inclusivas, etc.

Neste caso, deverão ser apresentadas as contas de maneira individualizada de cada curatelado e uma outra com as despesas coletivas (rateio) destes mesmos curatelados.

Devem ser observados todos os requisitos exigidos para **APRESENTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS**, a única diferença é no formato da apresentação, que abordaremos, a seguir, com situações hipotéticas.

SITUAÇÕES HIPOTÉTICAS

1. Uma Instituição, com dez moradores, todos recebendo benefícios e participando das despesas coletivas:

1.1. Apresentação de contas de despesas coletivas:

	A	B	C	D	E	F	G
1	Item	Data	Descrição / CNPJ / CPF Nº Doc.		Classificação	Receita	Despesa
2	1	05/01/2019	12.345.678/0001-90	9876	PRODUTO/SERVIÇO-A		3.500,00
3	2	10/01/2019	34.567.890/0001-12	543	PRODUTO/SERVIÇO-B		1.500,00
4	3	15/01/2019	89.012.345/0010-60	210	PRODUTO/SERVIÇO-C		2.000,00
5	4	20/01/2019	123.456.789-00	345	PRODUTO/SERVIÇO-D		400,00
6	5	25/01/2019	11.333.444/0001-55	5432	PRODUTO/SERVIÇO-E		100,00
7	6	30/01/2019	Sr. José Silva	Rec. 5	PRODUTO/SERVIÇO-F		500,00
8	7	31/01/2019	Rateio das despesas: 10 beneficiados			8.000,00	
9					Total	8.000,00	8.000,00
10					Saldo		-

A Instituição teve uma despesa coletiva de 8.000,00 e a receita terá origem no rateio destas despesas entre os moradores.

1.2. Apresentação de contas individuais;

1.2.1. Quando o Curatelado teve apenas despesas coletivas.

	A	B	C	D	E	F	G
1	Item	Data	Descrição / CNPJ / CPF Nº Doc.		Classificação	Receita	Despesa
2	1	01/01/2019	Saldo anterior			250,00	
3	2	10/01/2019	INSS		Benefício	1.045,00	
4	3	31/01/2019	Rateio do mês				800,00
5	4						
6	5						
7	6						
8	7						
9					Total	1.295,00	800,00
10					Saldo		495,00

No exemplo acima o curatelado já tinha um saldo anterior de 250,00 (que sobrou do mês passado) e recebeu o seu benefício do mês no valor de R\$ 1.045,00. Participou no rateio das despesas coletivas com a quantia de R\$ 800,00, lançado em despesa, resultando no saldo de R\$ 495,00 pertencente ao seu patrimônio particular.

Obs.: Sugere-se a aplicação em conta poupança individual do saldo remanescente.

1.2.2. Quando o Curatelado teve despesas coletivas e individuais;

	A	B	C	D	E	F	G
1	Item	Data	Descrição / CNPJ / CPF Nº Doc.		Classificação	Receita	Despesa
2	1	01/01/2019	Saldo anterior			250,00	
3	2	10/01/2019	INSS		Benefício	1.045,00	
4	3	15/01/2019	Radio / Cx. Som	765	Eletroeletrônico		300,00
5	4						
6	5	31/01/2019	Rateio do mês				800,00
7	6						
8	7						
9					Total	1.295,00	1.100,00
10					Saldo		195,00

No exemplo acima o curatelado já tinha um saldo anterior de R\$ 250,00 (que sobrou do mês passado) e recebeu o seu benefício do mês no valor de R\$ 1.045,00. Participou no rateio das despesas coletivas com a quantia de R\$ 800,00, lançado em despesa. Além disso realizou despesa individual no valor de R\$ 300,00 o que resultou no saldo de R\$ 195,00 pertencente ao seu patrimônio particular.

Nota: O curador que tem sob sua responsabilidade mais de um curatelado sem nenhuma despesa comum, deve promover apenas a apresentação de contas individuais, observando a primeira parte deste Guia Rápido.